



ISSN: 2175-5493

**VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO**

27 a 29 de novembro de 2006

---

**CAMINHOS DA LIBERDADE: ALFORRIAS NA IMPERIAL VILA DA VITÓRIA  
(SÉCULO XIX)**

Ocerlan Ferreira Santos  
(UESB)  
<sup>217</sup>

Washington Santos Nascimento  
(UESB)<sup>218</sup>

**RESUMO:**

O presente trabalho faz uma discussão historiográfica sobre os caminhos da abolição no Brasil e mais, especificamente, analisa os caminhos da alforria na Imperial Vila da Vitória, na segunda metade do século XIX, mais precisamente, sobre a legislação das leis abolicionistas: Ventre Livre e Sexagenário.

**INTRODUÇÃO**

A fundação do Arraial da Conquista se insere no processo de exploração e povoamento do interior do Brasil no final do século XVII, após quase dois séculos de concentração nas regiões litorâneas. O que, dentre outros fatores, pode ser explicado pela decadência do Império português e sua submissão ao interesse da Inglaterra, bem como pelos conflitos de interesses entre criadores de gado e agricultores pela ocupação das terras do litoral, resultando no deslocamento

---

<sup>217</sup> Graduado em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Aluno do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Memória. Integrante do Grupo de Estudo e pesquisa em África e América Negra – Museu pedagógico Padre Palmeira – UESB. Email: ocerhist@hotmail.com

<sup>218</sup> Professor do Departamento de História e Coordenador do Grupo de Estudos em História da África e da América Negra/Museu Pedagógico/UESB. Email: washington\_docencia@yahoo.com.br



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

forçado da pecuária para o interior, graças ao maior valor dado pelo governo metropolitano ao latifúndio açucareiro.

Um outro fator merecedor de destaque, por ter intensificado o processo de ocupação do interior, fora a descoberta de ouro nas Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, no início do século XVIII, concretizando-se *no estímulo à extração de metais preciosos e no desenvolvimento de novas atividades primárias, em especial, a pecuária* (FONSECA, 1999, p. 20).

Foram estes mesmos desejos que levaram o superintendente das Minas Novas, Pedro Leolino Maris a formar, em 1727, uma bandeira, sob a direção de André da Rocha Pinto, para desbravar o sertão na região entre os rios Pardo, das Contas e São Mateus, *no intento de encontrar metais preciosos, estabelecer fazendas de gado, matar índios que se opusessem à conquista, estabelecer aldeias e destruir quilombos eventualmente encontrados* (MEDEIROS apud, IVO, 2005, p. 08). Destacando-se, nesse feito, João da Silva Guimarães e o preto forro João Gonçalves da Costa – que o substituiria após sua morte - figuras responsáveis pelas inúmeras vitórias da expedição, principalmente aquela que marcou decisivamente a vitória dos conquistadores sobre os brasis<sup>219</sup>, ocorrida em 1752 (1753), ou seja, aproximadamente, 22 anos após a chegada das primeiras expedições - que saíram de Minas Novas – ao Planalto da Conquista.

Os índios que ocupavam território os rios das Contas e Pardos foram finalmente, submetidos em 1806 pelo capitão João Gonçalves da costa no lugar que fundou o Arraial da Conquista, cujo o nome lembra o seu feito. O chamado "Banquete da Morte" exemplifica a forma de conquista da terra aos indígenas. (FONSECA, 1999, P. 24).

João Gonçalves da Costa fora um fiel servo da coroa portuguesa, um valioso instrumento que atendeu aos seus interesses, tanto que fora reconhecido por esta



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

como um grande desbravador do “sertão da ressaca”, o responsável pela abertura do caminho que ligara o litoral ao sertão, recebendo as terras, hoje correspondentes ao planalto da conquista, onde se estabeleceu, constituindo família, e se tornou grande proprietário de terras e criador de gado.

Segundo Ivo (2005) não se sabe ao certo a data de fundação do Arraial, mas há um ofício do ex-governador Manuel da Cunha Menezes, datado de 12 de agosto de 1780, enviado a Martinho de Mello e Castro, Secretário de Marinha e Ultramar, que nos leva a crer que o Arraial já existira há um tempo bastante anterior à data do referido ofício:

Um homem com sua família, vivia nas cabeceiras da citada capitania, no sertão da ressaca, chamado João Gonçalves da Costa, o qual obrigando-se, não sei o motivo, por aquele deserto por dilatado tempo, não logrou ver fruto do seu trabalho, pois lhe roubavam os índios bravos e as onças que eram em grande número, mas como se lhe foram agregando alguns casos de índios domésticos e teve com que comprar algumas perturbações e rodeados das fazendas de gado com que fornecem os açougues da Vila de Jaguaripe, povoação de Nazareth e Aldeia, tendo a fazer dilatado caminho pra lhe introduzir os gados.<sup>220</sup>

O Arraial, até 1780, era constituído de pessoas humildes, com habitações simples, vivendo as famílias mais abastadas em suas fazendas. Segundo Ivo (2005), neste ano o Arraial possuía apenas 60 pessoas. Até o início do século XX, as principais atividades econômicas de Conquista baseavam-se na agricultura, com a existência de famílias vivendo quase, exclusivamente, de sua prática e da pecuária, que era predominante, principalmente, nos tempos do Arraial e da Vila.

---

<sup>219</sup> Adotamos este termo em substituição a “índio”, pois a consideramos a mais correta para a denominação dos aborígenes brasileiros.

<sup>220</sup> Anais da Biblioteca Nacional. Inventário dos documentos relativos ao Brasil existente no Arquivo da Marinha e Ultramar feito por ALMEIDA, E. de C. p. 472. Ofício do ex-governador da Bahia Manuel da Cunha Menezes para Martinho de Mello e Castro, sobre a capitania dos Ilhéus. Lisboa. 12 de agosto de 1780.

Ao longo dos anos, o aumento de sua população conferiu-lhe também importância para a região, como nos revela o príncipe Maximiliano de Wied, em sua passagem pelo lugarejo, em 1817: *a principal localidade do distrit, é quase tão importante como qualquer vila do litoral. Conta-se ai de 30 a 40 casas baixas e uma igreja em construção* (Wied-Neuwied, 1989, p.427). Em 1834, segundo Ivo (2005), o Arraial possuía 897 “fogos” e 9.201 “almas”, isto se somando juntamente as povoações de Poções e São Felipe. Já em 1872 a Imperial Vila possuía 1.1428 habitantes.

A trajetória política da Imperial Vila da Vitória – elevada e esta categoria no ano de 1840 – desde início do século XIX fora marcado pela sedimentação e disputa de algumas famílias pelo controle do poder local, sendo o pioneiro o grupo familiar de João Gonçalves da Costa, seguindo dos Ferraz de Araújo, os Lopes Moitinho e os Ferreira Campos. *A maioria de seus descendentes ocupou cargos burocráticos na administração local e funções na Câmara e no executivo do município durante o século XIX e XX* (IVO, 2005, p.15).

Os negros escravos se faziam presentes na região desde o início da colonização do sertão da ressaca, acompanhando João da Silva Guimarães, servindo-o na luta contra os brasis e como carregadores de equipamentos. Segundo Tanajura (1992), dois foram os principais locais fornecedores de negros para o planalto da conquista: o porto da capital baiana e, em maior número, as minas de Rio de Contas, quando de sua decadência. Inúmeras eram as atividades desempenhadas por estes negros na Vila: trabalhavam como oleiros, ferreiros, pedreiros, carpinteiros, mas, principalmente, como agricultor e vaqueiro, o que está diretamente ligado às duas principais atividades predominantes no sertão da ressaca.

A história do negro no Brasil foi marcada por muita violência e sujeição, ao mesmo tempo em que também foi assinalada por uma incessante sede de liberdade, expressa nas revoltas, nas fugas, nas mortes e nas estratégias que

procuravam barganhar um cotidiano menos violento e, a longo prazo, atingir seu fim último: a liberdade. Ao longo do tempo, foram surgindo, também, irmandades, associações e corporações que procuravam defender os interesses dos negros, como também da população livre de cor.

Os dispositivos que permitiam a mobilidade do cativo se davam através de leis especiais ou das cartas de alforrias. No que se refere a esta última, era a *forma mais usual de libertação (...), passada pelo proprietário enquanto vivo ou através de verba testamentária, e que podia ser concedida gratuitamente ou por terceiros* (OLIVEIRA, 1988, p.23). A validade da carta era feita através do registro em cartório, onde constava o número do livro e de registro no documento, que ficava de posse do liberto. Entretanto, é importante observar que, independentemente dos caminhos percorridos pelo cativo, a condição de liberto não era a garantia da liberdade, pois uma série de sujeições pessoais e políticas compeliavam os escravos à dependência dos seus antigos senhores e a perpetuarem a sua antiga condição. *Os estigmas do cativo iam muito além dos aspectos jurídicos, determinando mesmo as próprias condições de vida do liberto. Ultrapassar os limites da sobrevivência e se integrar no mercado de trabalho livre, variavam na razão direta das oportunidades que lhe fossem oferecidas durante o período da escravidão.* (OLIVEIRA, 1988, p.11).

Somado a isso o problema de ordem socioeconômica, o liberto continuava a encontrar uma legislação ou uma justiça que quase nunca o favorecia, bem como continuava a viver sob constante vigilância das autoridades locais, sendo sempre suspeito, até que se provasse o contrário.

No que diz respeito à legislação referente ao escravo e à população livre de cor, esta, ainda na primeira metade do século XIX, também começa a sofrer algumas alterações. O que está diretamente ligada às mudanças de ordem político-social e econômica ocorridas no cenário internacional e nacional. Com o desenvolvimento do capitalismo, o Estado Absolutista e a política mercantilista

passaram a ser questionados, graças ao surgimento de novas idéias impulsionadas pela filosofia das luzes, como o liberalismo econômico de Adam Smith, que, por extensão, condenavam o trabalho escravo. A abolição do tráfico de escravos pela Inglaterra, em 1807, e da escravidão, pressionou o governo português a tomar providências no mesmo sentido em suas colônias, se fazendo sentir nos tratados assinados entre os dois governos e no decreto de lei de 1831, que declarava livres todos os escravos que desembarcassem no país, a partir daquela data.

Como também as leis abolicionistas elaboradas após a abolição do tráfico de escravos no império brasileiro de 1850: Lei do Ventre Livre e Sexagenário.

A Lei de Ventre Livre foi o segundo passo para a abolição da escravidão. Fruto da lei que abolira o tráfico em 1850 – Eusébio de Queiroz - e da conciliação de interesses da elite brasileira, a lei 2.040 objetivava realizar uma abolição gradual da escravidão. Segundo esta, os filhos de mulheres escravas nascidas a partir daquela data seriam livres, mas continuariam sobre a tutela do senhor até os oito anos de idade; após esta idade, o proprietário optaria por entregá-lo ao Estado recebendo indenização ou continuar com este até a sua maior idade. O negro poderia ser isentado de tal prerrogativa mediante o pagamento de indenização por outrem ao seu senhor.

Diversos foram as discussões e disputas entre a elite por conta da lei. O primeiro passo foi dado em 1851, com o Deputado Silva Guimarães que propôs, na Câmara dos Deputados, a liberdade dos nascituros e a proibição da separação dos cônjuges escravos. Entre 1857 e 1865, o também Deputado Silveira Mota apresentou à Câmara o projeto de lei que proibia a venda de escravos sob pregão, proibia leilões e a separação dos cônjuges e dos filhos menores de quinze anos. Também, em 1865, solicitado pelo Imperador, o Senador Antônio Pimenta Bueno elaborou seu projeto de lei que emancipava os filhos nascidos de mães escravas, propunha a criação de Conselhos Provinciais de Emancipação, a libertação - dentro do prazo de cinco anos - dos negros pertencentes ao governo e a libertação dos

escravos pertencentes às instituições religiosas no prazo de sete anos. Mas o destino destes projetos estava traçado: *quando os projetos eram aprovados no Senado ou se perdiam na Câmara, em estudo nas várias Comissões, ou era sumariamente rejeitado.* (COSTA, 1988, p. 37). O que era propiciado pela guerra do Paraguai que atraía todas as atenções.

As mudanças por que passava a sociedade brasileira levariam à divisão da elite política que outrora era predominantemente homogênea. O surgimento da ferrovia e de várias indústrias, na década de 1850, a crise de 1857 e 1864 e, principalmente, a crescente divergência dos extremistas no interior dos partidos. Segundo Emilia Viotti a primeira cisão verificou-se no partido conservador, com alguns dos seus importantes membros, entre eles, Nabuco de Araújo, que rompeu com o partido e se juntou aos liberais. Dizia Nabuco: *“em vez de lutar contra a corrente democrática, o homem de Estado deveria guia-la de forma a que esta não compromettesse o futuro da Nação”.* (Apud. Costa, 1988, p. 39).

A escravidão se tornava um grande entrave ao capitalismo industrial. As pressões externas e internas aumentaram. Em 1866, a Junta Francesa de Emancipação envia carta em favor da emancipação ao Imperador. O fim da escravidão no sul da América do Norte, depois de terminada a Guerra de Sucessão, levou o governo norte americano a pressionar as colônias do sul do continente. Daquele dia em diante, só o Brasil e as duas colônias espanholas (Cuba e Porto Rico) continuavam escravistas – *“uma instituição condenada universalmente”.* *A escravidão era uma instituição ultrapassada, arcaica, símbolo do atraso do País. Todas as civilizações tinham-na condenado* (Costa, 1988, p. 40).

Em todos os países aumentara as instituições abolicionistas e a imprensa começava discutir a questão. A partir de então, o assunto começava a ser discutido no Parlamento. *A 6 de novembro de 1866, o governo assina um decreto concedendo liberdade aos escravos da Nação designados para o serviço do Exército* (Costa, 1988, p. 40). Também o Imperador se manifestara cautelosamente na assembléia de 22

de maio de 1867: *o elemento servil do império não pode deixar de merecer oportunidade a vossa consideração* (Apud. Costa, 1988, p. 40). Em 1867, o Ministro do Partido Liberal, Zacarias de Góes lança uma proposta de modificação à proposta de Pimenta Bueno. O projeto incluía a proposta para a completa abolição no último dia do século. A esta, levantaram-se manifestações no Conselho de Estado e no Parlamento, porém, mais uma vez a desculpa da guerra do Paraguai deixara o problema de lado. Em maio de 1869, os liberais lançaram um manifesto que propunha reformas de caráter político administrativo e, junto a estas, a gradual emancipação dos escravos. *O manifesto terminava com uma ameaça: “ou a reforma ou a revolução”, seguida por uma observação conciliadora: “reforma e o país estará salvo”* (Costa, 1988, p. 42).

Com o término da guerra do Paraguai, não havia mais desculpas para não se debater sobre a questão dos cativos. Os liberais tomaram a ofensiva e alguns projetos já enviados ao Senado começaram a ser aprovados. Após a queda dos liberais e emergência dos conservadores no Ministério, em 02 de março de 1871, liderado pelo Visconde do Rio Branco o projeto foi apresentado à Câmara, em 12 de maio do mesmo ano.

Os debates, no parlamento, pela imprensa e a mobilização popular que acarretaram, contribuiriam mais para o avanço do abolicionismo que todos os esforços anteriormente desenvolvidos pelos poucos idealistas que haviam trabalhado em seu favor (Costa, 1988, p. 43).

Os defensores do projeto argumentavam que a escravidão era menos produtiva do que a mão-de-obra livre, era um empecilho à imigração e que era ilegítimo invocar o direito de propriedade quando se tratava de homens. Já os contrários, se dividiam em dois grupos: os que diziam que o projeto ameaçava a propriedade privada garantida na Constituição, e como conseqüência, arruinaria os proprietários e a ordem pública. Segundo Emilia Viotti, havia até aqueles mais exaltados que consideravam o projeto de inspiração comunista. O segundo grupo,



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

era o daqueles que a exemplo do escritor José de Alencar, afirmavam que antes de libertar os cativos era preciso prepará-los para a liberdade. Após muitas tentativas de embargar o projeto, os conservadores começaram a aceitá-lo, pois era preferível esta realidade do que a emancipação total. *O projeto talvez pusesse um fim à agitação abolicionista. Essa era, de fato, a idéia do próprio ministro Rio Branco: reformar, para evitar maior radicalização.* (Costa, 1988, p. 47). A votação foi realizada, os deputados votaram independentemente de sua filiação partidária. O projeto foi convertido em lei em 28 de setembro de 1871. *A Lei do Ventre Livre não poria fim ao debate sobre a abolição. Seria apenas um primeiro passo para sua direção.* (Costa, 1988, p. 49). Os debates em torno da lei 2.040 e sua aprovação, que dera uma nova dimensão à questão da abolição, resultou em uma série de propostas acerca do tema, até que, em 15 de julho, o projeto de Sexagenário é remetido à Câmara e, posteriormente, aprovada em 28 de setembro de 1885.

As leis, na prática, conciliaram os interesses da elite proprietária com os objetivos dos abolicionistas. A lei do ventre livre condicionava as crianças e jovens à mesma servidão, uma vez que poucos foram os senhores que optaram pela indenização, ficando, portanto, com a tutela da criança até a sua maior idade. Estas, mesmo tendo cumprido as prerrogativas, não conseguiram se libertar da dependência do senhor, pois não houve um projeto político que possibilitasse a inserção desses jovens na sociedade. O Sexagenário, na verdade, foi uma última tentativa dos escravocratas de retardar o processo de abolição, ela tornou-se num mecanismo de descarte da mão-de-obra não produtiva, uma vez que a vida útil de um escravo girava em torno de 15 a 20 anos. O Fundo de Emancipação dificilmente funcionava, já que os proprietários custavam a registrar seus escravos e os servidores das Juntas raramente se reuniam. Somado a estes problemas, havia uma enorme estabilidade nos dispositivos legais que regulamentavam estas juntas, ocasionando, muitas vezes, uma desorganização dos juízes municipais e impedindo o andamento de seus trabalhos. Fato dessa natureza ocorrera no ano de 1877 na



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

Imperial Vila da Vitória, como nos revela a correspondência do juiz municipal José Cardoso Cunha ao Presidente da Província da Bahia datada de 01 de janeiro do referido ano, em que buscava orientação sobre o que fazer diante da mudança de vários dispositivos do regulamento 5135, de 13 de novembro de 1872. Isso resultou na devolução de cópias dos trabalhos desenvolvidos pela junta, enviados à província no ano anterior:

Ultimamente, acabo de receber, por parte dessa presidência, um exemplar do decreto numero 6341, de 20 de setembro do ano passado alterando varias disposições do regulamento a que venho referir-me, e esse decreto no seu artigo segundo dispõe que a classificação para as alforrias compreenderá somente aqueles escravos que passam ser libertados com a importância da quota distribuída ao município (...). Neste pressuposto (?) devo cumprir o disposto nos artigos 41 e 42 do precitado regulamento, aproveitando a classificação já feita ou deverei esperar que outra classificação se faça mais limitada e como que mais de acordo com a disposição do artigo 2º do decret5o raríssimo, sob o número 6341 (?).<sup>221</sup>

Nesta mesma correspondência encontramos também uma quantia de 3:744\$684 (três contos, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro réis), referente à cota destinada à libertação de escravos do município, dado que nos impressionou muito, não pelo seu ínfimo valor, mas pelo fato de não ter sido destinado a alforriar indivíduos separadamente, e sim, famílias escravas inteiras – no caso 19 famílias - o que não se constitui uma prática comum no Brasil escravista, sugerindo-nos uma predominância de um escravismo baseado na exploração da famílias e não de indivíduos.

Os caminhos da liberdade na circunscrição da Imperial Vila da Vitória, como em todo o país, era diverso. A documentação analisada aponta uma tendência à

---

<sup>221</sup> Correspondência do Juiz ao Presidente da Província. 1877. APEB. Seção Colonial e Província. Série judiciária. Vitória. 1874-1889, maço 2648.



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

alforria de escravos do sexo masculino, com cerca de 62,5%, contra 37,5% para o feminino, o que pode ser explicado pela existência de um maior contingente populacional de escravos do referido sexo no planalto. Os motivos para essas concessões apresentam-se com uma predominância para alforrias compradas, seguidas das condicionais. Tal fato sugere que a maioria desses escravos fazia parte de uma categoria ocupacional semi ou qualificada e/ou não manual - alfaiates, ferreiros, sapateiros, vendedores, alugados - que poderia acumular pecúlio para a compra de sua liberdade ou domésticos, que estando mais próximos do senhor, poderiam barganhar sua “liberdade”.

No fator cor havia uma predominância dos crioulos (55%) sobre os pardos (17,5%), o que também não era comum na Bahia. Todavia, este dado não nos habilita a afirmar que havia privilégio de manumissões para os crioulos: primeiro porque não nos foi possível consultar toda a documentação necessária para tal; segundo, porque poderia haver um maior percentual de crioulos na população cativa de cor Vila, como também pode sugerir uma parca miscigenação entre estes crioulos e o restante da população, propiciada por uma opção em se relacionar com seus pares para que pudessem melhor conservar e reproduzir sua cultura ancestral.

O texto das cartas segue um padrão utilizado em todo o Brasil, às vezes omitindo ou mesmo mentindo sua idade ou a cor do alforriado, o que tudo indica objetivando fugir das obrigações referentes às leis do Ventre do Livre e Saraiva-Cotegipe ou Saxenário, como se verifica na maioria das cartas assinadas e registradas após o 15 de setembro. Também observa-se uma expectativa de transformação forro (liberto) num cliente ou agregado do senhor que o libertou. É comum, em todas as cartas, mesmo aquelas adquiridas pela compra, a afirmação de que o motivo da alforria fora a benevolência do senhor diante os bons serviços que o negro lhe prestou, em contrapartida, o ex-escravo deveria lhe ser grato pelo



ISSN: 2175-5493

## VI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

27 a 29 de novembro de 2006

---

resto de sua vida, o que se constituía numa condição sinequanon para a sua liberdade.

A análise das cartas de alforria na Imperial Vila da Vitória pode nos fornecer dados para inúmeros estudos da população escrava do sertão. Elas nos revelam, ao mesmo tempo, quão cruel fora esta sociedade escravista, como também a incansável luta dessa população cativa pela sua liberdade, que mesmo diante da violência, das sujeições morais e políticas, conseguiram encontrar meios de negociar sua “liberdade”, assumindo certo grau de controle sobre suas vidas.

### **Siglas:**

**AFJM:** Arquivo do Fórum João Mangabeira – Vitória da Conquista /Bahia.

**APEB:** Arquivo Público do Estado da Bahia – Salvador /Bahia.

### **Fontes:**

#### **AFJM**

Arquivo: 1º Ofício. Tabelionato de notas da Imperial Vila da Vitória. Livro 8. 1870-1874.

Arquivo: 1º Ofício. Tabelionato de notas da Imperial Vila da Vitória. Livro 10. 1874-1884.

Livro nº 1 de notas. Cartório do tabelião Aristides Ferreira de Farias, Vila de Poções, 1883.

Livro nº 2 de notas. Cartório do tabelião Aristides Ferreira de Farias, Vila de Poções, 1887.

#### **APEB:**

Correspondência do Juiz ao Presidente da Província. 1877. APEB. Seção Colonial e Província. Série judiciária. Vitória. 1874-1889, maço 2648.

## REFERÊNCIAS

- CUNHA, M. C.** *Negros, estrangeiros: Os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COSTA, E. Viotti da.** *A Abolição*. Coordenação Jayme Pinsky. 4ª edição. São Paulo: Global editora, 1988.
- FONSECA, H. J.** *Formação Política da Região Sudoeste da Bahia*. IN: AGUIAR, E. P. Et alli. *Política: o poder em disputa – Vitória da Conquista e Região*. Museu Regional de Vitória da Conquista/Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia , 1999 (série Memória Conquistense).
- IVO, I. P.** *O Anjo da Morte contra o Santo Lenho: poder, vingança e cotidiano no sertão da Bahia*. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2004.
- IVO, I. P.** *A conquista do sertão da Bahia no Século XVIII: Mediação cultural e aventura de um preto forro no Império Português*. Disponível em <http://www.escravidao.cjb.net.com.br>. Ou [www.anpuh.uepg.br/Xxiii-simposio/anais/textos/ISNARA%20PEREIRA%20IVO.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/Xxiii-simposio/anais/textos/ISNARA%20PEREIRA%20IVO.pdf).
- MATTOSO, K de Q.** *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: brasiliense, 2003.
- MATTOSO, K de Q.** *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corupio: [Brasília] CNPq, 1988.
- OLIVEIRA, M. I C. de.** *O liberto: o seu mundo e os outros (Salvador, 1790-1890)*. São Paulo: corrupio;[Brasília, DF]:CNPq, 1988.
- PAIVA, E. F.** *Escravos e liberto nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Annablume, 1995.
- PAPALI, M. A. C. R.** *Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade de Taubaté*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2003.
- SOUSA, M. A de A.** *A conquista do sertão da ressaca: povoamento e posse da terra no interior da Bahia*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 1998 (dissertação de mestrado).
- TORRES, T. L.** *O município da Conquista*. (Edição crítica anotada por Ruy Araújo Hermann Medeiros). Vitória da Conquista: Museu Regional de Vitória da Conquista/Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 1996.
- TANAJURA, M.** *História de Conquista: crônicas de uma cidade*. Vitória da Conquista: Brasil artes Ltda, 1992.